

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretora Geral da FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais em vigor, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e **CONSIDERANDO:**

- a) a necessidade da instituição de averbar as construções que já foram devidamente realizadas nos terrenos de sua propriedade na Unidade I, para a obtenção do Alvará de Funcionamento;
- b) que para a obtenção do Alvará de Funcionamento da Unidade I, há a necessidade de adequação em toda a estrutura devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
- c) que a FIMES não possui em seu quadro efetivo profissionais disponíveis para a elaboração dos serviços contratados;
- d) a urgência que o caso requer;
- e) que a pessoa física selecionada atende perfeitamente ao objetivo da Instituição, conforme acervo comprovado de vestibulares e concursos já realizado em várias instituições, inclusive públicas;
- f) o que dispõe o inciso I, do artigo 24, da Lei 8.666/93, bem como do inciso I, do art. 1º, do Decreto 9.412/2018;
- g) o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Instituição.

### **RESOLVE:**

**I - Art. 1º -** Fica dispensada a realização de procedimento licitatório para a contratação da engenheira civil Ana Carolina Gimenes Carvalho Pereira Mota, para a execução dos seguintes serviços:

- a) Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio de todas as construções contidas na Unidade I da FIMES, ou seja, todos os Blocos construídos, através de extintores convencionais (CO<sup>2</sup>, água pasteurizada, pó químico, etc), ou, caso o Corpo de Bombeiros não aceitar, realizar a elaboração de Projeto de Combate a Incêndio, através de rede hidráulica preventiva fixa, de acordo com a exigência daquele órgão fiscalizador;

- b) Legendas;
- c) Lista de materiais;
- d) Elaboração dos projetos arquitetônicos de todos os Blocos da Unidade I, ou seja, Blocos B, C, D, E, e antiga Biblioteca, caso não haja nos arquivos da instituição;
- e) Aprovação do Projeto pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de **ANA CAROLINA GIMENES CARVALHO PEREIRA MOTA**, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do CPF 034.380.831-59 e RG 5326654 SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua Alcício José de Freitas, 193, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-054, para a execução de todos os serviços mencionados no artigo anterior, de acordo com a Proposta n. 1921/2018, enviada pela Contratada, no valor de R\$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais), sendo o pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor pago na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e 40% (quarenta por cento), após a aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros.

Mineiros - Goiás, 21 de novembro de 2018.

**ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA**  
**Diretora Geral da FIMES**